LEI Nº 5.576, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 (SETE) DO LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE JARDIM DE RUA MARIA DOROTHEA BAETA NEVES.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica denominada RUA MARIA DOROTHEA BAETA NEVES, a Rua 07 (sete) do Loteamento Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

LEI Nº 5.576, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 (SETE) DO LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE JARDIM DE RUA MARIA DOROTHEA BAETA NEVES.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica denominada RUA MARIA DOROTHEA BAETA NEVES a Rua 07 (sete) do Loteamento Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

JORNCAL CORREIO DA CIDADE – EDIÇÃO 1200-13 – PÁGINA D-2 – 08.02.14